



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 56/2015	
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA REFORMAS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA CATEGORIA DE USO SUSTENTÁVEL RDS E RESEX	Data de emissão: 14/03/2016

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que as peculiaridades que envolvem cada Unidade de Conservação, especialmente no que diz respeito à sua categoria específica, situação fundiária, ocupação humana e visitação pública;

Considerando que o assunto tratado não pode ser regado em analogia a Portaria Normativa FF/DE nº 138/2010 que versa sobre atividades conferidas a Unidades de Proteção Integral;

Considerando a necessidade de regulamentação de mecanismos para a aprovação de solicitação de reformas em RDS e RESEX cujo Conselho Deliberativo não esteja regularmente constituído, como instância responsável por deliberar sobre o tema a partir do que a legislação vigente autoriza;

Considerando a demanda rotineira de solicitações para reformas, construções e instalações de energia elétrica, imprescindíveis à manutenção e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários das RDS e RESEX.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para discutir proposta de Portaria Normativa FF visando estabelecer critérios e procedimentos técnicos e administrativos que deverão ser observados na análise das solicitações de autorizações de reformas, construções e instalação



FUNDAÇÃO FLORESTAL

elétrica em RDS e RESEX cujo Conselho Deliberativo não esteja constituído.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos Membros abaixo, sendo coordenado pelo primeiro:

Nome	Função	RG
Jorge de Andrade Freires	Assessoria/DLS	33.752.128-1
Alexandre Marques	Assessoria/DLS	32.528.652-8
Murilo Forte	Gestor da RDS Barra do Una	44.078.793-2
Osmar Pontes	Gestor da RDS do Despraiado	14.954.811
Wagner Portilho	Gestor da RDS do Quilombos da Barra do Turvo	10.767.920
Raimundo Ferreira	Setor de Engenharia	17.337.151-6
Olivia Leopardi	Setor de Engenharia	28.126.628-1
Isabela Calili	Assessoria Jurídica	726.539

Art. 3º - Para o desenvolvimento de seus trabalhos poderá o GT convidar atores externos à Fundação Florestal, porém que tenham inferência direta no tema objeto da discussão.

Art. 4º - O GT terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 14 de março de 2016.

LUIS FERNANDO ROCHA

Diretor Executivo